

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

Lei nº.....2.025/2.008.

Processo nº.....123/2.007.

Aprovado em.....13.02.2.008.

**"Dispõe sobre Licença Maternidade para o Funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências".**

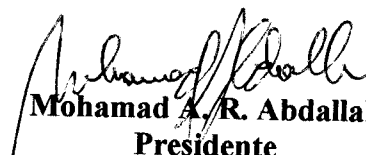
Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir a licença maternidade para funcionárias públicas municipais por um período de 06 meses.

**Artigo 2º.** - Esta licença poderá ser concedida nos casos de maternidade biológica ou maternidade por adoção.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 2.008.

  
**Mohamad A. R. Abdallah**  
**Presidente**

RECEBIMOS

EM 19 02 08  
11:50 b Elise

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS